

PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

DECRETO Nº 094/2020, de 28 de setembro de 2020

"Dispõe sobre a Afetação de área pública do Município de Tabira para Uso Especial e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Tabira**, Estado da Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que afetação e desafetação dizem respeito aos fins para os quais esta sendo utilizado o bem público;

Considerando que afetação significa: "Conferir uma destinação pública a um determinado bem, caracterizando-o como bem de uso comum do povo ou de Uso Especial;

Considerando que afetação e desafetação consistem na retirada da destinação conferida ao bem Público transformando-o em bem de uso comum ao Povo, Uso Especial ou em bem dominical, que pode ser feita por ato administrativo;

Decreta:

Art. 1º. A área de 3.003 metros quadrados localizada à direita da Estação Elevatória da Compesa às margens esquerda da rodovia PE-320 sentido Tabira à Afogados da Ingazeira com as coordenas geográficas expostas no memorial descritivo que é parte integrante deste decreto, de uso dominical passa pelo processo de afetação para tornar-se área de "Uso Especial".

Art. 2º. Na área mencionada no artigo 1º deste Decreto será construída a Casa nda Mulher, cujo projeto foi aprovada pelo Estado através do FEM Mulher e os recursos serão destinados a este Município para este fim específico;

8



PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2020

Sebastião Dias Filho Prefeito

Nesta ato no local de costumo Daste ato no local de costumo Daste ato no local de costumo Daste ato no local de costumo d